



LEI Nº 2.092, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$42.606,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				42.606,00
02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO	
1079	12.122.0002.2032.0000	Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario	42.606,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	
333	12.367.0033.2905.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	-17.606,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
416	13.392.0015.2710.0000	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
417	13.392.0015.2710.0000	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	-15.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIF.	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
419	13.392.0015.2710.0000	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

-42.606,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021
- Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO),
bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças
d
Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos - MT, 01 de outubro de 2025.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal